



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.870 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 44, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0014 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 29.486,29

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 44, Lote 1, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

- **Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.**

- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R\$ 29.486,29

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de outubro de 2.022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.870 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 144.486,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 44, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo academia da terceira idade.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0014 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE

4.4.90.51.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 29.486,29

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 44, Lote 1, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

**- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.**

- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R\$ 29.486,29

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1031 INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – PROJ. 44 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de outubro de 2.022.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador: 15D483AE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2022. Edição 2623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>